



MINISTÉRIO DO ESPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CONTRATADA, PARA OPERAR CONTRATOS DE REPASSE DE PROGRAMAS GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, com sede no SIG Quadra. 04, Lote 83 Bloco C, Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, neste ato representado pelo Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Serviços de Governo, o Senhor **ROBERTO BARROS BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO] residente nesta Capital, nomeado conforme Certidão de Ata nº 428 Resolução CA 368/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto nº 6.170/2007, de 25/07/2007 e suas alterações, e Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

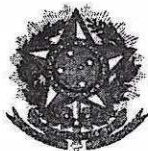
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017 até **15/01/2018**, considerando os termos do item 27 da Nota Informativa Conjunta nº 4.900/2017 – MP/CAIXA, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato;
- b) Atualizar dotação e endereço orçamentários contemplados na CLÁUSULA SÉTIMA.

*[Assinaturas manuscritas]*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OAB/DF  
18.176  
Eduardo Almeida Resende



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução da presente aditivação contratual fica atualizada a CLÁUSULA SÉTIMA do CPS, sendo estimado o valor global de R\$ 15.000.0000,00 (Quinze milhões de reais), para cobertura das despesas administrativas, assim os módulos de cobrança de tarifas ocorrerão à conta da dotação orçamentária alocada à CONTRATANTE, consignados consignados ao Ministério do Esporte, Natureza de despesa 339039 e 449039, Fonte 0100 e 0188, de acordo com as seguintes UGs e classificações funcionais:

- Ficam incluídas para a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, a UG 180009, com as seguintes funcionais programáticas:

**Programa de Trabalho: 27.811.2035.14TP** - Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento.

**Programa de Trabalho: 27.811.2035.20YA** - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento.

- Ficam incluídas para a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, a UG180073, com as seguintes funcionais programáticas:

**Programa de Trabalho: 27.812.2035.5450** – Implantação e Modernização de infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

- Ficam incluídas para a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, a UG180074, com as seguintes funcionais programáticas:

**Programa de Trabalho: 27.811.2035.20JO** - Promoção e apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Na hipótese do valor estimado, indicado nesta Cláusula, revelar-se insuficiente, a CONTRATANTE promoverá, em tempo hábil, a necessária suplementação do valor inicial, mediante a celebração de Termo Aditivo ao contrato.”

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista a edição da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/01/2017, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/2011 e a Instrução Normativa nº 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, na hipótese de conflito ou contradição entre as cláusulas e condições deste contrato em face da Portaria nº 424/2016, as mesmas serão ajustadas por meio de instrumento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinatura manuscrita e carimbo circular do Ministério do Esporte. O carimbo contém o texto: "MINISTÉRIO DO ESPORTE", "DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO", "DAS/DF", "10.118".



MINISTÉRIO DO ESPORTE

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.


E, por estarem assim ajustadas e contratadas firmam as partes presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

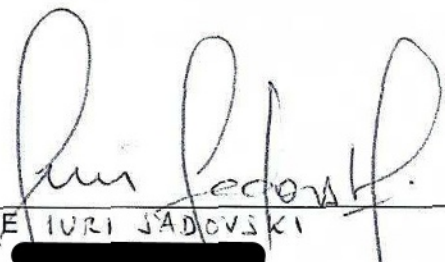
Brasília/DF, 29 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA  
Secretário Executivo Adjunto  
MINISTÉRIO DO ESPORTE

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO BARROS BARRETO  
Diretor Executivo Serviços de Governo  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME Marcela S. dos Anjos  
CPF [REDACTED]  
IDENTIDADE [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME YURI JÁDOVSKI  
CPF [REDACTED]  
IDENTIDADE [REDACTED]



